



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Farrapos, 509, Centro
3520-7016

TERMO DE REFERÊNCIA

Deslocamento de Rede de Média Tensão e Instalação de Rede Elétrica em Loteamento Industrial

Distrito Industrial Giorgio Pili (Distrito Pequenas Empresas)

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para execução da infraestrutura da rede de distribuição de energia elétrica destinada ao atendimento do Distrito Industrial Giorgio Pili – Distrito Industrial de Pequenas Empresas, no Município de Erechim/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, ferramentas, veículos, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), execução dos serviços, realização de ensaios e testes, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A obra contempla a implantação da rede interna de distribuição de energia elétrica, bem como a execução dos serviços de deslocamento, adequação e interligação da rede existente ao sistema da concessionária RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., em conformidade com os projetos aprovados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de implantação da infraestrutura elétrica indispensável ao funcionamento do Distrito Industrial Giorgio Pili, empreendimento destinado à instalação de pequenas empresas, visando fomentar o desenvolvimento econômico do Município, incentivar novos investimentos, ampliar a geração de emprego e renda e promover a ocupação ordenada da área industrial.

A inexistência da infraestrutura elétrica inviabiliza a energização dos lotes e impede sua



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Farrapos, 509, Centro
3520-7016

disponibilização aos futuros empreendedores, comprometendo os investimentos públicos já realizados na implantação do distrito.

A contratação integra o planejamento da Administração Municipal, observando o disposto nos artigos 5º, 6º, 11, 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas da ABNT e os padrões técnicos da concessionária RGE.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal não dispõe de estrutura operacional própria, equipamentos especializados, mão de obra qualificada e veículos necessários para execução de obras de distribuição de energia elétrica em média tensão.

Os serviços exigem elevado grau de especialização técnica, utilização de equipamentos específicos, atendimento às normas da concessionária e emissão de responsabilidade técnica por profissional habilitado.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada constitui a solução técnica mais eficiente, econômica e segura para atendimento da necessidade pública.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreenderão, entre outros:

- implantação de rede de distribuição em média tensão;
- deslocamento da rede existente;
- construção da rede de interligação com a concessionária;
- instalação de postes;
- montagem de estruturas primárias;
- instalação de cruzetas, isoladores, ferragens e acessórios;
- lançamento de cabos;
- execução de aterramentos;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Farrapos, 509, Centro
3520-7016

- instalação de equipamentos previstos em projeto;
- identificação da rede;
- testes elétricos;
- limpeza da obra;
- entrega técnica para energização.

Todos os serviços deverão obedecer rigorosamente aos projetos aprovados pela RGE.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO

Distrito Industrial Giorgio Pili – Município de Erechim – Rio Grande do Sul.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução será de 120 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o objeto da presente contratação compreende a execução de rede de distribuição de energia elétrica em média e baixa tensão, incluindo a implantação de estruturas, lançamento de condutores, instalação de equipamentos e interligação ao sistema elétrico da concessionária RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., faz-se necessária a comprovação da



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Farrapos, 509, Centro
3520-7016

capacidade técnica da empresa licitante, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que a futura contratada possua qualificação compatível com a complexidade dos serviços.

Dessa forma, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

9.1 Responsável Técnico

A empresa deverá possuir em seu quadro técnico permanente, na data da apresentação da proposta, Engenheiro Eletricista, devidamente habilitado para execução e responsabilidade técnica de obras de redes de distribuição de energia elétrica.

A comprovação do vínculo do profissional com a empresa poderá ser realizada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- Contrato Social, quando o profissional for sócio da empresa;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Ficha de Registro de Empregado;
- Contrato de Prestação de Serviços vigente ou outro documento juridicamente válido que comprove o vínculo profissional.

O profissional indicado será o responsável técnico pela execução da obra, devendo acompanhar sua execução até o recebimento definitivo.

9.2 Registro no CREA

A licitante deverá apresentar:

Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, compatível com o objeto da licitação;

Certidão de Registro e Quitação do Engenheiro Eletricista indicado como responsável técnico.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Farrapos, 509, Centro
3520-7016

As certidões deverão estar válidas na data da sessão pública.

9.3 Capacidade Técnico-Operacional

A empresa deverá comprovar experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Os atestados deverão comprovar a execução de obras de redes de distribuição de energia elétrica em média e baixa tensão, contemplando serviços compatíveis com os previstos nesta contratação.

Serão considerados compatíveis os serviços que envolvam, dentre outros:

- implantação de rede de distribuição em média tensão;
- implantação de rede de distribuição em baixa tensão;
- instalação de postes de concreto;
- montagem de estruturas primárias e secundárias;
- lançamento de cabos condutores;
- execução de aterramentos;
- instalação de transformadores (quando aplicável);
- interligação de redes de distribuição;
- execução de obras de incorporação junto às concessionárias de energia elétrica.

Os serviços apresentados deverão possuir características e complexidade compatíveis com o objeto licitado.

9.4 Capacidade Técnico-Profissional

Os atestados apresentados deverão estar acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA, comprovando que o profissional indicado como responsável



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Farrapos, 509, Centro
3520-7016

técnico participou efetivamente da execução dos serviços descritos.

A CAT deverá demonstrar experiência em obras de redes de distribuição de energia elétrica em média e baixa tensão.

9.5 Cadastro junto à Concessionária RGE

Considerando que a obra será posteriormente incorporada ao patrimônio da concessionária RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., a empresa deverá apresentar comprovação de que possui cadastro ativo e regular junto à concessionária, estando habilitada à execução de obras particulares de redes de distribuição de energia elétrica.

A comprovação poderá ocorrer mediante:

- Certificado de Cadastro;
- Declaração emitida pela concessionária;
- Consulta cadastral oficial;
- Documento equivalente expedido pela RGE.

9.6 Experiência em Obras Programadas da RGE

A licitante deverá comprovar que possui experiência na execução de obras programadas junto à RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., mediante apresentação de documento(s) que demonstre(m) a realização de serviços dessa natureza.

Serão aceitos, entre outros:

- Atestados Técnicos;
- Declarações emitidas pela concessionária;
- Termos de Recebimento de Obras;
- Ordens de Serviço concluídas;
- Declarações emitidas por contratantes públicos ou privados;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Farrapos, 509, Centro
3520-7016

- Outros documentos hábeis que comprovem a execução de obras programadas junto à concessionária.

9.7 Declaração de Conhecimento das Normas Técnicas

A licitante deverá declarar que possui pleno conhecimento das normas técnicas aplicáveis à execução do objeto, comprometendo-se a observar integralmente:

- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas Técnicas da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.;
- Manuais GED aplicáveis;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente NR-10 e NR-35;
- Projeto Executivo;
- Memorial Descritivo;
- Demais especificações técnicas integrantes do processo licitatório.

9.8 Justificativa das Exigências Técnicas

As exigências de qualificação técnica previstas neste Termo de Referência são indispensáveis em razão da natureza e da complexidade dos serviços objeto da contratação.

A execução de redes de distribuição de energia elétrica em média tensão exige mão de obra altamente especializada, profissional legalmente habilitado, equipamentos específicos, conhecimento dos padrões construtivos da concessionária e experiência comprovada em obras de características semelhantes.

Além disso, a infraestrutura elétrica a ser implantada será submetida à fiscalização, inspeção e posterior incorporação ao patrimônio da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., circunstância que impõe a observância rigorosa das normas técnicas da concessionária e a execução dos serviços por empresa tecnicamente qualificada.

Dessa forma, as exigências estabelecidas neste Termo de Referência encontram respaldo no



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Farrapos, 509, Centro
3520-7016

art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo pertinentes, proporcionais e estritamente relacionadas ao objeto da contratação, destinando-se exclusivamente a assegurar a seleção de empresa com capacidade técnica para executar os serviços com qualidade, segurança e observância das normas técnicas aplicáveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- fornecer todos os materiais;
- fornecer toda mão de obra;
- fornecer equipamentos;
- fornecer ferramentas;
- fornecer veículos;
- executar integralmente o projeto aprovado;
- emitir ART;
- cumprir todas as normas da RGE;
- cumprir as normas da ABNT;
- cumprir NR-10;
- cumprir NR-35;
- realizar testes elétricos;
- corrigir eventuais defeitos sem ônus;
- manter responsável técnico durante toda a execução.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- fornecer projetos executivos;
- fornecer Ordem de Serviço;
- designar fiscal da obra;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Farrapos, 509, Centro
3520-7016

- acompanhar a execução;
- realizar medições;
- efetuar os pagamentos;
- comunicar a RGE quando necessário.

12. MATERIAIS

Todos os materiais deverão ser:

- novos;
- sem uso;
- certificados;
- atender normas ABNT;
- atender padrões GED da RGE;
- possuir garantia do fabricante.

13. NORMAS TÉCNICAS

A obra deverá atender:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Normas ABNT;
- Normas Regulamentadoras;
- NR-10;
- NR-35;
- Normas da RGE;
- Manuais GED;
- Memorial Descritivo;
- Projeto Executivo.

14. MEDIÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Farrapos, 509, Centro
3520-7016

As medições ocorrerão conforme cronograma físico-financeiro.

Somente serão medidos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

15. PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados após:

- i. apresentação da medição;
- ii. aprovação da fiscalização;
- iii. emissão da Nota Fiscal;
- iv. apresentação das certidões fiscais e trabalhistas;
- v. comprovação de recolhimento dos encargos exigidos contratualmente.

16. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada responderá pela solidez, segurança e qualidade dos serviços executados, na forma da legislação aplicável, realizando, sem ônus para a Administração, as correções necessárias decorrentes de vícios de execução ou de materiais empregados.

17. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pelo Município.

Compete ao fiscal:

- acompanhar a execução;
- registrar ocorrências;
- emitir relatórios;
- aprovar medições;
- solicitar correções;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Farrapos, 509, Centro
3520-7016

comunicar irregularidades.

18. SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá observar integralmente:

- NR-10;
- NR-35;
- NR-06;
- NR-18;
- demais normas de segurança aplicáveis.

Será obrigatória a utilização de EPIs e EPCs durante toda a execução.

19. ASPECTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá:

- destinar corretamente os resíduos;
- recuperar áreas escavadas;
- preservar a vegetação existente;
- evitar vazamentos de combustíveis e lubrificantes;
- manter limpeza permanente do canteiro.

20. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

1) Recebimento Provisório:

Após conclusão dos serviços e apresentação da documentação técnica.

2) Recebimento Definitivo:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Farrapos, 509, Centro
3520-7016

Após vistoria final, aprovação da fiscalização e atendimento integral das exigências da concessionária.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados o contraditório e a ampla defesa.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência:

- Projeto Executivo;
- Memorial Descritivo;
- Planilhas Orçamentárias;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição do BDI;
- Memória de Cálculo;
- Projetos aprovados pela RGE;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Demais documentos técnicos do processo.